



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### INSTRUÇÕES Nº 02/2004

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 75/2015

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME

Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 28 de julho de 2015.

  
Município de Orindiúva

Contratante

  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME

Contratada



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuv.sp.gov.br

### CONTRATO Nº. 75/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME, com sede e domicílio na Av José Garcez Novaes, nº 503 - Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 05.385.176/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Sra Eunice Barbosa Munhos, portador do CPF nº. 227.291.818-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 53/2015, referente ao Convite de Preços nº 39/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, conforme especificações abaixo:

Ítem	Produto	Especif.	Marca	Quant.	Eunice	
2	Álcool etílico hidratado 1l, caixa com 12 unidades.	Caixa	Zumbi	30	R\$ 38,15	R\$ 1.144,50
3	Algodão embalado em caixa tipo papelão de 50 gr.	Unidade	Apolo	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
10	Coador para café em tecido, diâmetro de 20 cm e cabo plástico.	Unidade	Tanabi	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40
11	Condicionador p/cabelo (350ml)	Unidade	Seda	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
12	Creme dental com flúor, embalagem selada com tubo de 90 g; deve conter data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	Sorriso	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
15	Desinfetante para Uso Geral Bruto - 1 litro.	Cx com 12 unidades	Lysoform	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

18	Embalagem plástica transparente (saco plástico), com dimensão 20x30cm, capacidade para 3 kg.	Pcte com 100 und	Lumipan	30	R\$	3,19	R\$ 95,70
19	Embalagem plástica transparente (saco plástico), com dimensão 40x60cm, capacidade para 5 kg.	Pcte com 100 und	Lumipan	30	R\$	4,19	R\$ 125,70
20	Escova para lavar roupa de cerdas resistentes e material da base da escova de madeira.	Unidade	Tanabi	15	R\$	1,73	R\$ 25,95
21	Escova para vaso sanitário, Cedras resistente e cabo plástico.	Unidade	Tanabi	15	R\$	2,88	R\$ 43,20
22	Esponja de aço, pacote intacto com 8 unidades. Composição: Aço carbono. Fardo com 14 unidades.	Fardos	Bombril	40	R\$	20,86	R\$ 834,40
24	Esponja p/ banho, em espuma, dimensões 90x60x15mm; cada unidade embalada individualmente deve constar dados de identificação do produto e do fabricante.	Unidade	Bettanin	60	R\$	1,21	R\$ 72,60
25	Filme de PVC esticável transparente, aprovado pela ANVISA (280mm x 30M). Na embalagem devem constar os dados de identificação do produto, do fabricante e a data da validade.	Unidade	Pratsy	20	R\$	2,20	R\$ 44,00
26	Fita crepe branca	Unidade	Adere	50	R\$	2,25	R\$ 112,50
27	Flanela de algodão AMARELA para limpeza, 100% algodão, dimensão 40x60cm.	Unidade	Multibom	20	R\$	2,30	R\$ 46,00
28	Fósforo maço com 10 caixas. Na embalagem deve constar composição do produto, os dados de identificação do produto, do fabricante e a data da validade.	Maço	Fiat Lux	20	R\$	1,55	R\$ 31,00
29	Guardanapo de papel branco tamanho 20x22 cm, em caixa com 50 pacotes.	Caixa	Anepel	60	R\$	32,00	R\$ 1.920,00
30	Haste de algodão, tipo cotonete; caixinha com 75 unidades. Na embalagem devem constar os dados de identificação do produto, do fabricante e a data de validade.	Unidade	Apolo	25	R\$	1,22	R\$ 30,50
34	Limpa Vidro 500 ml.	Unidade	Veja	120	R\$	4,12	R\$ 494,40
41	Máscara descartável cirurgica, embalado em caixo com 50 unidades.	Caixa		2	R\$	10,35	R\$ 20,70
42	Pá p/ lixo (cabo longo)	Unidade	Tanabi	10	R\$	3,50	R\$ 35,00
43	Palha de aço nº 0, embalada individual.	Pcte	Assolan	60	R\$	0,75	R\$ 45,00



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

44	Palito Roliço de madeira, caixa com unidades, produzido com madeira de reflorestamento, embalagem intacta lacrada, deve constar os dados de identificação do produto e do fabricante.	Caixa	Gina	20	R\$	0,55	R\$ 11,00
45	Pano de chão, de algodão cru alvejado para limpeza de chão dimensão de 45x65 cm.	Unidade	Algobom	300	R\$	2,25	R\$ 675,00
47	Papel higiênico 8/1, BRANCO 100% fibra celulósica virgem, embalagem com 8 rolos dimensão (10 cm x 30 m); com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa.	Pcte	Sublime	800	R\$	4,08	R\$ 3.264,00
48	Papel Toalha Absorvente, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato; 100% fibra celulósica virgem. Pacote com 02 rolos com 60 toalhas 22cmx20cm. Embalagem contendo: a marca do fabricante, dimensões, indicação de lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa.	Pcte	Social Cle	40	R\$	2,26	R\$ 90,40
49	Pilha AAA - embalagem com 2 pilhas	Pcte	Rayovac	35	R\$	3,93	R\$ 137,55
50	Pilha AA - embalagem com 4 pilhas	Pcte	Rayovac	35	R\$	3,49	R\$ 122,15
51	Pilha C - embalagem com 2 pilhas	Pcte	Rayovac	35	R\$	4,19	R\$ 146,65
55	Rodo para limpeza de chão, cabo longo de madeira encapado, com base de 40 cm e borracha dupla, resistente.	Unidade	Tanabi	60	R\$	3,82	R\$ 229,20
56	Rodo para limpeza de chão, cabo longo de madeira encapado, com base de 60 cm e borracha dupla, resistente.	Unidade	Tanabi	60	R\$	5,26	R\$ 315,60
59	Sabonete em barra 90 g para bebê, várias fragrâncias; deve conter na embalagem: data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	Pompom	30	R\$	1,81	R\$ 54,30
60	Sabonete em barra 90 g, várias fragrâncias; deve conter na embalagem: data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	Francis	200	R\$	0,74	R\$ 148,00
66	Vassoura de pêlo (Nylon) cerdas duplas reforçadas com cabo de madeira encapado, comprimento da base de 30 cm.	Unidade	Tanabi	120	R\$	4,31	R\$ 517,20

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

67	Inseticida piretroíde para desinsetização	Unidade	Kothrine	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
68	Xampu infantil (350 ml)	Unidade	Palmolive	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
TOTAL:						R\$ 13.108,10

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 13.108,10 (Treze mil cento e oito reais e dez centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

*Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.*



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência 5 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependências - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização - 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

020400 Educação - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização - 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series - fundeb 40% - 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização - 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização - 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização - 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

### CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

*Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.*



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 39/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

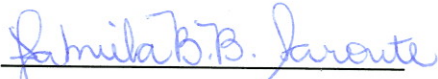
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

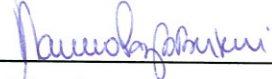
Orindiúva, 28 de julho de 2015.

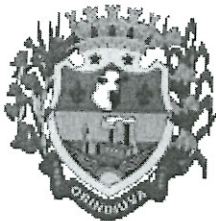
  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
Eunice Barbosa Munhoz ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano II Edição nº 61

Página 3 de 4

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% – 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde

Data: 28/07/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor: R\$ 31.424,80.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% – 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000

despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde

Data: 28/07/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor: R\$ 13.108,10.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% – 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde